



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2806.01/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do Sr. Secretário de Educação vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE ACÉM (EMB. 01KG) A SER DESTINADA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO MEDIO, PROGRAMA EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.**

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Educação do município de Quixeré no dia 28 de janeiro de 2019 a partir das 09:00 horas, realizou licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº 0001/2019, tipo menor preço, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO MEDIO, PROGRAMA EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** obtendo como vencedora para o lote 10 - CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE ACÉM (EMB. 01KG), a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA.** Ocorre que no dia **20 de Maio de 2019,** fora firmada rescisão do contrato avençado, conforme documento anexo.

Diante do fato esta comissão consultou o sistema eletrônico e o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existirem, porém consultado o participante classificado como 2º colocado, a empresa **M A R DAS CHAGAS EPP - ALTERADA PARA A SEGUINTE RAZÃO SOCIAL (BANDEIRA ATACAREJO LTDA),** esta aceitou fornecer o item remanescente no processo com os preços do primeiro colocado. Assim, esta comissão resolveu realizar processo administrativo de dispensa de licitação sob o nº **2806.01/2019,** baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme exposto, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nos preços do contrato rescindido pela Secretaria e o contratante para a satisfação do referido objeto em dispensa de licitação efetivada por esta Secretaria, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica, conforme relação em anexo:

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274



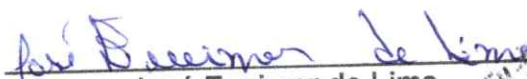
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VR PARCIAL POR LOTE R\$
10	CARNE BOVINA DE 1ª, CORTE ACÉM (EMB. 01KG) - Especificação: Pacote de 1 quilo - Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Devidamente selada, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	1075	20,80	22.360,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					22.360,00

Foi contratado o proponente M A R DAS CHAGAS EPP - ALTERADA PARA A SEGUINTE RAZÃO SOCIAL (BANDEIRA ATACAREJO LTDA) que cotou o menor preço conforme preços do contratado rescindente, pelo que cotamos a presente dispensa em R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Quixeré - Ce, 28 de Junho de 2019.


José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

